



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
SETOR DE CONTRATOS (BENTO)

TERMO Nº 17/2025 - SCT-BGO (11.01.02.03.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 06 de junho de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2025

Termo de Apostilamento nº 01/2025 ao Contrato n.º 14/2025, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves e a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, Autarquia Federal inscrita no CNPJ n.º 10.637.926/0002-27, sediado na Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-206, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, nomeado pela Portaria n.º 132, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 23360.000099/2025-12 e Contrato 14/2025 celebrado entre as partes em 18/02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir numeradas, registra o presente Termo de Apostilamento em favor da empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.439.655/0001-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão da repactuação sobre o valor contratual dos serviços contínuos de serviços contínuos de tradutor e intérprete da língua de sinais, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, firmado entre as partes na data de 18/02/2025, relativos à repactuação pela CCT.

1.2. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Serviço	Carga Horária SEM.	Diurno/ Noturno *	Nº de postos	Valor após repactuação	Valor men. repactu
3	5	Intérprete de Libras	20h	Diurno	2	R\$ 4.088,38	R\$ 8.176,76

3	6	Intérprete de Libras	20h	Noturno	2	R\$ 4.172,02	R\$ 8.344,04
3	7	Intérprete de Libras	30h	Diurno	2	R\$ 7.328,64	R\$ 14.657,28
3	8	Intérprete de Libras	30h	Noturno	2	R\$ 8.008,70	R\$ 16.017,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado do Contrato passa de R\$ 45.059,92 (quarenta e cinco mil e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), para **R\$ 47.195,48 (quarenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 566.345,76 (quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, conforme descritivo abaixo:

2.1.1. A partir de 01/04/2024 o valor passa a ser de R\$ 47.195,48 em razão do reajuste da CCT 2024/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia, observados os requisitos previstos no Contrato, nos termos da Cláusula Sétima – Da Garantia de Execução, e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Termo, correrão por conta dos recursos consignados no Ptes n.º 231650, Fonte de Recurso 1000000000, Natureza de Despesa 339034, Nota de Empenho n.º 2025NE000057, de 13 de fevereiro de 2025.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificados por este Instrumento.

[Rodrigo Otávio Câmara Monteiro](#)
Diretor-Geral
IFRS – *Campus* Bento Gonçalves

(Assinado digitalmente em 06/06/2025 10:55)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

Processo Associado: 23360.000099/2025-12

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2025**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **06/06/2025** e o código de verificação: **067eb9c014**